

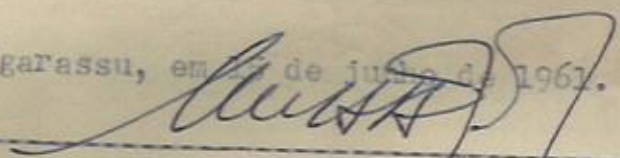
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI Nº 460

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas com a instalação de luz elétrica na Vila de Nova Cruz, neste Município.
- Art. 2º - O referido Crédito será empregado nas despesas com a compra do motor, instalação da rede elétrica e prédio para a Usina Elétrica.
- Art. 3º - O presente Crédito terá validade enquanto durar o serviço de instalação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 12 de julho de 1961.



(a) Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -